

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.776/2025**

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE,  
A TRADICIONAL VAQUEJADA DO  
PARQUE DIAMANTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Goiana autorizado a incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a tradicional Vaquejada do Parque Diamante.

**Parágrafo Único** – A festa de que trata o caput deste artigo realizar-se-á anualmente, no segundo final de semana do mês de dezembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de dezembro de 2025.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**E25D435B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/12/2025. Edição 3985  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>